

**Processo nº** 3318/2015 -TCE/MA

**Natureza:** Prestação de Contas Anual de Gestores

**Exercício financeiro:** 2014

**Entidade:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado (PGJ)

**Responsável:** Regina Lúcia de Almeida Rocha, CPF nº 106.710.803-34

**Ministério Público de Contas:** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

**Relator:** Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Prestação de contas anual de gestão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, de responsabilidade da Senhora Regina Lúcia de Almeida Rocha, relativa ao exercício financeiro de 2014. Julgamento Regular com ressalva.

**ACÓRDÃO PL-TCE Nº 1162/2017**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de prestação de contas anual de gestão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, de responsabilidade da Senhora Regina Lúcia de Almeida Rocha, relativa ao exercício financeiro de 2014, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, e acolhendo o Parecer nº 928/2017 GPROC1 do Ministério Público de Contas, em julgar regulares com ressalva, sem aplicação de multa, as contas em epígrafe, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de dezembro de 2017.

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Presidente

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

**Jairo Cavalcanti Vieira**

Procurador de Contas

Assinado eletronicamente por:

José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

431585652548920-774

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

4313934597210843-668

Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

4315746021912872-861